



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
LEI Nº 1.202 / 89 de 09 de Maio de 1.989.

" Autoriza compra de imóveis. "

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir, por compra 11 (onze) lotes com áreas total de 6.830,59 m² (seis mil oitocentos e trinta metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados) localizados no Bairro Porto Imperial. lotes nºs 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11 da quadra 01 (um), pela importância de NCZ\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos) , que serão destinados à construção de um grupo escolar, um posto de Saúde e um Centro Comunitário, no conjunto Habitacional Brigadeiro Eduardo Gomes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de maio de um mil novecentos e oitenta e nove.


Tabelfionato Pethion
(Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protests e 2.º de Notas)
Rua Joaquim Pereira, n.º 764 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1861 - E-mail: tabelfionato.pethion@hotmail.com

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. *0003 *32687*
Porto Nacional, 29 de junho de 2009.

Luana Rocha Lima Brito
Escrevente

Custas: R\$1,00 - FUNCIVIL: R\$0,30 - Total: R\$1,30




VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
prefeito Municipal.